



INDICAÇÃO Nº 107/2021

LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE, Vereador desta augusta Casa de Leis, no uso das suas atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente á presença de V. Ex^a após ciência do Douto Plenário, que se digne à Presidência desta Casa de leis, a encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a presente **INDICAÇÃO**.

INDICO A NESSECIDADE de 3 REDUTOR VELOCIDADE Na Rua 6 de Outubro.

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos ao Executivo Esses 3 Redutores de Velocidade, Por ser uma Avenida principal da Beira Mar a onde o fluxo de Carros são enormes, trazendo assim transtorno para os moradores que ali moram, onde muitas Crianças brincam ali, sendo o fluxo de Pedestres e Ciclistas altos. Os Redutores seriam em frente ao Hotel recanto Mineiro, na Quadra de skate em frente o Farol, e em frente a casa de Dona Jovem na Bugia.

Nestes termos

Pede e espera deferimento

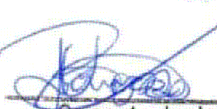
Conceição da Barra-ES, 07 de Abril de 2021



LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE


VEREADORES

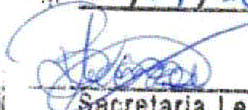
Constou no expediente
da 59 Sessão Ordinária
do dia 15/04/2021

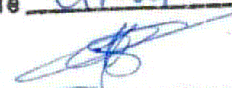


Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Conceição da Barra - ES
Protocolo Nº 528/2021
Em 08/04/2021



Recebido nesta
Ao Gabinete do Sr Presidente
para os devidos fins.
Em 15,04,2021

Secretaria Legislativa

Apresente-se na sessão Ordinária
Do dia 15 de abril de 2021
Em 15 de abril de 2021

Presidente

Aprovado por unanimidade em sessão Ordinária
realizada em 15/04/21 Por — votos
favoráveis e — votos contrários.
A chefe de Gabinete para os devidos fins.
sta das sessões em 15/04/2021
Presidente
Previdenciado. Feito OF/GP/CM/Nº 03/2021

